AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. Identificação do procedimento

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, CNPJ nº 01.823.831/0001-26, situada na Rua 05, Quadra 13, nº 01, Centro, Flores de Goiás/GO.
Modalidade legal:	Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), condicionada ao atendimento dos requisitos da contratação direta, inclusive ao limite previsto no § 1º do art. 75.
Objeto:	Preparo e fornecimento parcelado, mediante requisições formais, de alimentos frescos e prontos para consumo (bolos, salgados e preparações similares) para atividades institucionais da Câmara, conforme Termo de Referência — Anexo I.
Critério de seleção:	MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação. Não se trata de registro de preços.

2. Período e forma de encaminhamento

Informação	Dados do procedimento
Início do recebimento	03/11/2026, às 07h30 (horário de Brasília)
Encerramento	05/11/2026, às 17h30 (horário de Brasília)
Publicidade	www.floresdegoias.go.leg.br
Apresentação das propostas	camaramfg@gmail.com, com assunto: Proposta — Dispensa nº 029/2026
Protocolo físico (alternativo)	Setor de Licitações e Contratos — Rua 05, Qd. 13, nº 01, Centro, Flores de Goiás/GO
Esclarecimentos	camaramfg@gmail.com — até o encerramento do prazo, sem prejuízo de respostas compartilhadas com todos

2.1. Este aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis completos para recebimento de propostas adicionais, conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. As datas e horários serão definidos no ato de sua primeira divulgação.
2.2. Os anexos permanecerão disponíveis integralmente no mesmo canal de publicidade. O envio da proposta importará conhecimento e aceitação das condições do aviso e de seus anexos.

3. Itens e preços estimados

Item	Descrição	Qtd. (un.)	Preço un. (R$)	Total (R$)
1	Bolos caseiros - sabores diversos	25	39,8167	995,42
2	Bolos recheados de 1 kg - sabores diversos	25	60,2933	1.507,33

ASSINADO DIGITALMENTE POR ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO EM 29/10/2026 ÀS 17:35:18.

Item	Descrição	Qtd. (un.)	Preço un. (R$)	Total (R$)
3	Coxinhas de frango (mini)	325	1,4700	477,75
4	Enroladinho de salsicha (mini)	325	2,2467	730,18
5	Pastel (mini)	325	1,8333	595,82
6	Minipizzas - sabores diversos	525	2,1467	1.127,02
7	Risoles (mini)	325	1,8167	590,43
8	Salgados assados - sabores diversos (mini)	525	1,5033	789,23
9	Minissanduíches naturais	465	2,5367	1.179,57
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			7.992,75

3.1. Os valores de referência são preços estimados da Administração; os interessados deverão ofertar preços por unidade com até quatro casas decimais. O subtotal de cada item será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário e arredondado para duas casas decimais.
3.2. As propostas deverão ser compatíveis com os valores de mercado e não poderão superar o preço estimado de cada item, salvo justificativa técnica expressa e decisão motivada, nos limites legais.
3.3. A programação institucional utilizada para dimensionar os quantitativos encontra-se no Apêndice A do Termo de Referência (Anexo I), abrangendo as sessões ordinárias de 23 a 26/11/2026 e 07 a 10/12/2026, às 19h, e atos oficiais de encerramento, se formalmente autorizados. As quantidades são estimativas, sem obrigação de consumo.

4. Regras para apresentação das propostas

4.1. A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, representante, telefone, e-mail, item ofertado, quantidade máxima, preço unitário, subtotal, valor total dos itens cotados e validade mínima de 60 dias.
4.2. O interessado poderá apresentar proposta para um, vários ou todos os itens. O preço ofertado incluirá ingredientes, preparo, embalagem, transporte, entrega, tributos e encargos, sem cobrança adicional.
4.3. A proposta deverá assumir o compromisso de entrega de produtos frescos e prontos para consumo, conforme especificações do TR, em até um dia corrido após a requisição, observada a programação da Câmara.
4.4. Os produtos serão entregues nas condições, datas, horários e locais indicados na requisição, dentro do Município, sem transferência da responsabilidade pela higiene, qualidade e conservação dos alimentos.

5. Análise das propostas e habilitação

5.1. O agente responsável procederá à comparação das propostas por item, observada a compatibilidade do preço com o mercado e o atendimento integral às especificações do TR.
5.2. Os fornecedores melhores classificados serão convocados a apresentar, em prazo definido na solicitação, a documentação de habilitação pertinente: inscrição no CNPJ; atos constitutivos e representação; regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade do FGTS quando aplicável; certidão de débitos trabalhistas; declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; e documentação sanitária exigível para a atividade.

5.3. Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações e saneamento de falhas formais, sem violar a isonomia nem admitir alteração indevida do conteúdo essencial das propostas.
5.4. A contratação será precedida de justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da vantagem econômica, verificação orçamentária, autorização da autoridade competente e demais documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
5.5. A Câmara poderá não contratar item sem proposta apta ou com preço incompatível, bem como adotar as medidas legalmente cabíveis diante de necessidade de alteração de suas condições, mediante motivação e publicidade.

6. Forma de fornecimento, recebimento e pagamento
6.1. O fornecimento será parcelado e vinculado às requisições formais, nos limites do contrato e do saldo de cada item, sem obrigação de contratação da totalidade estimada.
6.2. Produtos desconformes poderão ser recusados e deverão ser substituídos às expensas da contratada, em prazo compatível com a finalidade do pedido, conforme decisão motivada do responsável pelo recebimento.
6.3. O pagamento será realizado após entrega regular, atesto, liquidação e nota fiscal, observados o contrato e a ordem cronológica aplicável. É vedado pagamento por itens não requisitados ou não recebidos.

7. Obrigações, fiscalização e sanções
7.1. A contratada responderá pela segurança sanitária, procedência e qualidade dos alimentos, bem como por todos os custos e riscos da execução. Serão observadas as infrações e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, com procedimento legal e direito de defesa, conforme minuta contratual.

8. Disposições finais
8.1. O presente procedimento é uma contratação direta com disputa simplificada de propostas adicionais. A participação não gera direito à contratação; a seleção estará condicionada à verificação de legalidade, vantagem e conveniência administrativa.
8.2. O ato de autorização da contratação direta ou extrato contratual será disponibilizado no sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. O contrato deverá observar o art. 94 quanto à divulgação no PNCP, ressalvadas as disposições transitórias legalmente aplicáveis.
8.3. São partes integrantes deste aviso: Anexo I — Termo de Referência, com Apêndice A (calendário estimativo e memória de quantitativos); Anexo II — Modelo de Proposta Comercial; Anexo III — Declarações de habilitação; Anexo IV — Declaração de capacidade e adequação sanitária; Anexo V — Minuta de Contrato Administrativo; Anexo VI — Modelo de Requisição de Fornecimento.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 29 de outubro de 2026.

CLEBER FINGER:73462128000
Assinado de forma digital por CLEBER FINGER:73462128000

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA FAZ PARTE DESTE AVISO, MAS FOI SALVO EM ARQUIVO SEPARADO E NO FORMATO PDF PARA UM MELHOR ACESSO DO DOCUMENTO PELO LICITANTE.

APÊNDICE A — MEMÓRIA TÉCNICA DE QUANTITATIVOS E CALENDÁRIO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 688/2026

Dispensa de Licitação nº 029/2026.

1. Base documental, período e finalidade

Esta memória consolida a programação de sessões ordinárias remanescentes do exercício de 2026, publicada pela Câmara Municipal de Flores de Goiás, e apresenta a distribuição estimativa dos quantitativos dos nove itens previstos no Termo de Referência. O dimensionamento refere-se exclusivamente a atividades institucionais que possam ocorrer após a contratação e até 31 de dezembro de 2026. Sessões realizadas em meses anteriores não integram a previsão de fornecimento.

Fonte do calendário: Câmara Municipal de Flores de Goiás, disponível em https://floresdegoias.go.leg.br/aviso/calendario-das-sessoes-ordinarias-de-2026/.

2. Calendário de atividades e previsão de público

Atividade	Datas previstas	Horário	Ocorrências	Público de referência*
Sessões ordinárias — novembro	23, 24, 25 e 26/11/2026	19h	4	45 por sessão (180 participações)
Sessões ordinárias — dezembro	07, 08, 09 e 10/12/2026	19h	4	45 por sessão (180 participações)
Sessão solene de encerramento	A definir em ato ou programação oficial	A definir	1 (condicional)	160 participações
Recepção institucional de encerramento	A definir em ato ou programação oficial	A definir	1 (condicional)	100 participações

Os públicos de referência (45, 160 e 100) são PREMISSAS DE PLANEJAMENTO a serem confirmadas pela Secretaria Administrativa ou unidade requisitante, não constituindo registro de presença nem indicação de evento já autorizado. As quatro sessões de cada mês têm datas e horários constantes do calendário oficial. A solenidade e a recepção somente poderão integrar a demanda após programação formal, definição da finalidade, previsão de participantes e autorização competente.

3. Memória de distribuição por tipo de atividade

A distribuição abaixo é estimativa técnica inicial, formulada para relacionar o quantitativo máximo dos itens ao calendário remanescente. Os quantitativos por tipo de atividade são limites de planejamento, e não requisições automáticas ou obrigação de consumo.

Item	Produto	Nov. (4)	Dez. (4)	Solene*	Recepção*	Total (un.)
1	Bolos caseiros	8	8	5	4	25
2	Bolos recheados de 1 kg	6	6	8	5	25
3	Mini coxinhas de frango	80	80	100	65	325
4	Mini enroladinhos de salsicha	80	80	100	65	325
5	Mini pastéis	80	80	100	65	325
6	Minipizzas	130	130	150	115	525
7	Mini risoles	80	80	100	65	325
8	Mini salgados assados	130	130	150	115	525
9	Minissanduíches naturais	110	110	145	100	465

Item	Produto	Nov. (4)	Dez. (4)	Solene*	Recepção*	Total (un.)
	TOTAL	**704**	**704**	**858**	**599**	**2865**

As parcelas vinculadas à solenidade e à recepção institucional são condicionais. Caso alguma dessas atividades não seja oficialmente realizada ou não justifique o fornecimento, não haverá contratação ou requisição correspondente, e a unidade demandante deverá reavaliar a necessidade restante, sem realocação automática das quantidades para outros eventos.

4. Critério técnico de dimensionamento e controle de consumo

Para fins de estimativa preliminar, considerou-se o atendimento de oito sessões ordinárias (quatro por mês) e até duas atividades oficiais de encerramento. A projeção total equivale a 620 participações estimadas, consideradas as presenças por evento, sem equivalência ao número de pessoas distintas. Foram distribuídas 2.815 unidades de salgados, minipizzas e minissanduíches e até 50 bolos entre os eventos programados ou condicionais. A definição final de porções por participante deverá considerar a natureza da atividade, seu tempo de duração e a presença esperada; os números somente serão adotados após validação do setor requisitante.

Antes de cada solicitação, o responsável deverá registrar:

a) identificação da sessão ou ato oficial,

b) público esperado e origem da estimativa,

c) itens e quantidades solicitadas,

d) saldo por item,

e) horário/local,

f) responsável pela autorização e

g) justificativa de eventual variação em relação à programação inicial. Após a entrega, deverão ser juntados comprovante, conferência quantitativa e atesto.

5. Limites de finalidade pública e cautelas administrativas

O fornecimento em solenidades e recepções oficiais dependerá de vínculo demonstrável com as atribuições do Poder Legislativo, proporcionalidade, economicidade e prévia formalização. Encontros de natureza meramente recreativa, comemorações privadas ou confraternizações exclusivamente sociais não são justificativa suficiente para despesa pública. Não serão requisitados itens para consumo sem ato institucional identificado, nem utilizados quantitativos estimados com a finalidade de esgotar valores contratados.

Esta programação subsidia o planejamento da contratação e não substitui a comprovação de que as atividades ocorrerão, a certificação do somatório de despesas da mesma natureza no exercício, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos da Lei nº 14.133/2021. A unidade requisitante deverá ratificar ou ajustar, mediante memória assinada, as premissas de público e de quantitativos antes da autorização da contratação.

Flores de Goiás/GO, 29 de outubro de 2026.

THAÍS GUALBERTO SILVA
Unidade requisitante

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE VALOR Nº 029/2026
COM BASE NO ART.Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

À Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO
Razão social: _____
CNPJ: _____
Inscrição municipal/estadual: _____
Endereço: _____
Representante legal: _____
CPF: _____
Telefone:_____
E-mail: _____

Item	Produto	Qtd	Preço un. R$	Total R$
1	Bolos caseiros - sabores diversos	25	_____	_____
2	Bolos recheados de 1 kg - sabores diversos	25	_____	_____
3	Coxinhas de frango (mini)	325	_____	_____
4	Enroladinho de salsicha (mini)	325	_____	_____
5	Pastel (mini)	325	_____	_____
6	Minipizzas - sabores diversos	525	_____	_____
7	Risoles (mini)	325	_____	_____
8	Salgados assados - sabores diversos (mini)	525	_____	_____
9	Minissanduíches naturais	465	_____	_____

VALOR GLOBAL DOS ITENS OFERTADOS: R$ _____.
Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Declaro que os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao preparo, embalagem, transporte e entrega; que os alimentos atenderão às especificações do Termo de Referência e à legislação sanitária aplicável; e que o prazo de fornecimento será observado mediante requisição formal.

Os preços unitários poderão ser expressos com até quatro casas decimais, sendo os totais arredondados para duas casas decimais, conforme a regra do aviso.

_____ de _____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N° 688/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da legislação aplicável:

I — Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, observando o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

II — Que não se enquadra em hipótese de impedimento para participar da contratação ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e que informará fato superveniente que modifique essa condição.

III — Que as informações prestadas e os documentos apresentados são autênticos e que cumpre, ou está apta a cumprir, as condições de habilitação pertinentes ao objeto da contratação.

Cidade/UF, DATA

REPRESENTANTE LEGAL DA DECLARANTE
Nome, documento e assinatura

ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E ADEQUAÇÃO SANITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara que possui condições materiais e operacionais para preparar, embalar, transportar e fornecer os produtos nas condições e prazos do Termo de Referência, observando as normas sanitárias aplicáveis à sua atividade.

Declara ainda que manterá as condições de higiene, conservação e controle de temperatura exigíveis, disponibilizará à fiscalização os documentos sanitários legalmente obrigatórios e substituirá, sem ônus à Administração, produtos recusados por desconformidade.

A presente declaração não substitui licenças, registros ou comprovantes exigidos pelas autoridades sanitárias, quando aplicáveis.

Flores de Goiás/GO, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA DECLARANTE
Nome, documento e assinatura

ANEXO V — MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

CONTRATO Nº ____/2026 — PROCESSO Nº 688/2026 — DISPENSA Nº 029/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, CNPJ nº 01.823.831/0001-26, representada por seu Presidente, ou autoridade competente legalmente designada.
CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, conforme documentação de habilitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto o fornecimento parcelado e sob requisições de alimentos preparados, frescos e prontos para consumo, nos itens, quantidades máximas e preços constantes da proposta selecionada, do Termo de Referência e do quadro contratual específico.
1.2. Integram a contratação, independentemente de transcrição, o aviso, o Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos da contratação direta.

Item	Objeto	Qtd. máxima	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Bolos caseiros - sabores diversos	25	_____	_____
2	Bolos recheados de 1 kg - sabores diversos	25	_____	_____
3	Coxinhas de frango (mini)	325	_____	_____
4	Enroladinho de salsicha (mini)	325	_____	_____
5	Pastel (mini)	325	_____	_____
6	Minipizzas - sabores diversos	525	_____	_____
7	Risoles (mini)	325	_____	_____
8	Salgados assados - sabores diversos (mini)	525	_____	_____
9	Minissanduíches naturais	465	_____	_____

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor máximo desta contratação é de R$ _____, sem obrigação de execução integral, ficando o pagamento limitado às quantidades formalmente requisitadas, entregues e regularmente atestadas.
2.2. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada na instrução: Ficha 000229; Órgão 11; Unidade 1; Função 01; Subfunção 031; Programa 1101; Atividade 2.232; Elemento 3.3.90.30, condicionada à confirmação de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência será da assinatura até 31 de dezembro de 2026. Não haverá prorrogação automática, devendo eventuais alterações atender às hipóteses legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA — DAS REQUISIÇÕES E ENTREGAS

4.1. Cada fornecimento dependerá de requisição escrita expedida por servidor autorizado, contendo itens, quantidades, evento ou atividade institucional, horário e local de entrega.
4.2. Os produtos deverão ser entregues em até um dia corrido do recebimento da requisição, na sede da Câmara ou local institucional indicado em Flores de Goiás/GO, observadas as condições do TR.
4.3. Não serão aceitos produtos crus que exijam preparo posterior pela Câmara, alimentos deteriorados, embalagens inadequadas ou itens divergentes dos requisitados.

CLÁUSULA QUINTA — DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. A Administração designará responsável pela fiscalização e pelo recebimento, com conferência da qualidade, quantidade, frescor e condições sanitárias.
5.2. Produtos rejeitados serão recolhidos e substituídos às expensas da contratada em prazo compatível com a finalidade da requisição, sem prejuízo de outras medidas contratuais; quando a reposição não for útil, não haverá pagamento dos itens recusados.

CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de nota fiscal idônea, atesto de recebimento e liquidação regular, observada a ordem cronológica de exigibilidade, na forma do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. O contratante poderá glosar os itens não entregues ou rejeitados, observada comunicação motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar as requisições nas condições ajustadas; manter as condições de habilitação; cumprir as normas de higiene e segurança alimentar; assumir custos e encargos relacionados ao fornecimento; prestar esclarecimentos e corrigir desconformidades.
7.2. A contratada responde pelos danos que, comprovadamente, causar à Administração ou a terceiros, nos limites legais, sem que o acompanhamento administrativo afaste sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Planejar as requisições, designar responsável por acompanhá-las, conferir o fornecimento, comunicar formalmente desconformidades e efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA NONA — DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E DEFESA

9.1. São aplicáveis as infrações administrativas e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade e os elementos do caso concreto.
9.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela não entregue, limitada a 10% desse valor; pelo inadimplemento total poderá ser aplicada multa compensatória de 10% do valor contratual, observados os limites legais, a vedação de dupla punição pelo mesmo fato e a possibilidade de reparação dos danos causados.
9.3. Qualquer sanção observará os procedimentos e garantias legais, especialmente contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

10.1. Alterações contratuais somente ocorrerão nas hipóteses e limites legalmente admitidos; a extinção observará as previsões pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICIDADE

11.1. A divulgação deste instrumento e de seus aditamentos no PNCP observará o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e outras regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Flores de Goiás/GO para solução de controvérsias judiciais, ressalvadas competências legais indisponíveis e tentativas prévias de solução administrativa.

Flores de Goiás/GO, ____ de _____ de 2026.

Representante da CONTRATANTE

Representante da CONTRATADA

ANEXO VI — MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Contrato nº ____/2026 Requisição nº ____/2026
Unidade solicitante: _____
Atividade institucional: _____
Data e horário da atividade: ____/____/2026, às ____h____
Data e horário exigidos para entrega: ____/____/2026, às ____h____
Local de entrega: _____

Item	Produto	Quantidade	Observações
1	Bolos caseiros - sabores diversos	_____	_____
2	Bolos recheados de 1 kg - sabores diversos	_____	_____
3	Coxinhas de frango (mini)	_____	_____
4	Enroladinho de salsicha (mini)	_____	_____
5	Pastel (mini)	_____	_____
6	Minipizzas - sabores diversos	_____	_____
7	Risoles (mini)	_____	_____
8	Salgados assados - sabores diversos (mini)	_____	_____
9	Minissanduíches naturais	_____	_____

A requisição deverá observar os quantitativos disponíveis no contrato, ser emitida por responsável autorizado e preceder a entrega no prazo previsto no Termo de Referência.
Servidor requisitante: _____ Data: ____/____/2026
Recebimento/atesto: _____ Data: ____/____/2026

Valide a assinatura deste documento em https://camarafloresdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 7d49b6